



Ata da Reunião Extraordinária 2018-04

Comitê de Investimentos

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42

Aos nove dias do mês de Agosto, às quatorze horas, na sala de reuniões, nas dependências do Previmpa, situado na Rua Uruguai, número 277, 14º andar, nesta Capital, reuniu-se o Comitê de Investimentos deste Departamento, em sua quarta reunião extraordinária do ano de dois mil e dezoito. Constatada a existência de quorum, compareceram os membros: Rodrigo Machado Costa, Diretor Administrativo-financeiro; Renan da Silva Aguiar, Diretor-Geral; Dalvin Gabriel José de Souza, chefe da Unidade de Investimentos- UINV/Previmpa; Carlos Fabretti Patrício e Rogério de Oliveira, Economistas da Unidade de Investimentos do Previmpa; Isabela Belem Meneghello, chefe da Unidade de Gestão de Ativos Imobiliários – UGAI/Previmpa; Giordana Zimmermann Besen, Atuária da Assessoria de Planejamento/Previmpa; Carin Cecília da Rosa Carvalho, Administradora da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias – UCRA/DVP/Previmpa. Constatado quórum por maioria absoluta, foi iniciada a reunião, ainda sem a presença do Diretor-geral. Foi apresentada a pauta: (i) resposta a e-mail encaminhado pelo economista e segurado Tiago lesbick; (II) Realocação de recursos do IRFM1+; (III) Política de Investimentos 2019/2022. Iniciando o primeiro ponto de pauta, ainda sem a presença do Diretor-Geral, Rodrigo sugere ao Comitê que, primeiramente, se oriente ao segurado a encaminhar os questionamentos pelas vias adequadas, em função da Lei de Acesso à Informação, através do e-SIC canal do Município de Porto Alegre gerenciado pela Secretaria de Transparência e Controladoria. A proposta foi aprovada pela maioria dos membros presente, tendo voto contrário do economista Carlos Fabretti, por entender que o procedimento deveria ser mais simples, cabendo apenas resposta através de e-mail. Iniciado o segundo item de pauta, o Diretor-Geral se faz presente, sendo apresentada a proposta de realocação dos recursos provenientes de resgate futuro do Fundo IRFM1+ para o fundo Caixa FI RF Ref DI LP. O chefe da Unidade de Investimentos, Dalvin, apresenta a lâmina do referido fundo, bem como sua correlação conforme sistema Econômica. A proposta é aprovada sendo que o resgate no fundo IRFM1+ deverá ocorrer quando houver oportunidade em função de queda da Taxa de Juros dos Títulos Públicos Federais, como forma de maximizar retorno, até nova entrada em Títulos Públicos. Posteriormente inicia-se debate a cerca da volatilidade em função do cenário eleitoral. Rodrigo e Dalvin comentam as abordagens feitas pela economista Zeina Latif em apresentação realizada no dia 08/08/2018 na Fundação CEEE, onde para os analistas da XP Investimentos, o cenário eleitoral está totalmente imprevisível. Todos concordam que a volatilidade se fará presente até um quadro mais estabilizado politicamente. Fazendo conexão com o primeiro ponto de pauta, o Diretor-Geral sugere analisar os pontos trazidos pelo Sr. Tiago lesbick e pelo economista Carlos Fabretti, sendo que encaminhará os e-mails e considerações dos mesmos, juntamente com as manifestações do Chefe da Unidade de Investimentos e do Diretor da DAF, além de suas próprias opiniões, para análise do Comitê de Investimentos. Nesse ponto Rodrigo entende que, para análise e considerações do Comitê de Investimentos, Carlos Fabretti deve declarar-se impedido, uma vez que já fez parte de reunião com o Diretor-Geral, bem como tem

43 conhecimento dos temas enviados. Houve discordância, porém não se definiu a questão.
44 Importante, segundo o Diretor Renan é buscar aprender com os pontos identificados pelo
45 segurado, se assim o for, tomando sempre medidas que qualifiquem e aprimorem a tomada
46 de decisão dos investimentos. Segue-se para o terceiro ponto de pauta, Rodrigo relata que a
47 política de investimentos proposta tem as mesmas características da anterior, com os
48 devidos ajustes legais, inclusive da Portaria MF 4/2018 que prevê a marcação de Títulos
49 Públicos Federais na curva. Elenca três pontos principais, que necessitam da atenção do
50 Comitê de Investimentos na Política de Investimentos, sendo eles: (i) manter ou reduzir a
51 Meta Atuarial; (ii) manter ou adicionar novos indicadores para a Meta Gerencial e (iii)
52 marcação de até 50% dos Títulos Públicos na curva. O Comitê de Investimentos, após
53 discussão interna, bem como das questões técnicas abordadas pela atuária Giordana, decide
54 pela manutenção da Meta Atuarial em IPCA + 6%. Quanto às metas gerenciais, Carlos
55 Fabretti entende que deve haver um único indicador para toda a carteira. Imediatamente foi
56 contestado por Rodrigo e Dalvin, sendo que ambos argumentam que não há na literatura
57 meta gerencial que contemple tal manifestação. Segundo Rodrigo, a imensa maioria dos
58 Regimes Próprios de Previdência e, até mesmo Regimes Complementares, utilizam
59 indicadores diferentes para acompanhamento de desempenho de Renda Fixa e Renda
60 Variável, sendo que alguns possuem mais de um indicador por segmento. Carlos Fabretti
61 discorda justificando que tais institutos utilizam esses referenciais para análise de
62 desempenho de gestores terceirizados e não dos gestores internos. Novamente Dalvin
63 discorda do economista Carlos. Como forma de encaminhamento, Rodrigo sugere que a
64 Unidade de Investimentos, estude e apresente ao Comitê de Investimentos, forma de
65 acompanhamento gerencial da Carteira de Investimentos. Solicita ainda que tal estudo seja
66 remetido previamente aos membros do Comitê, a fim de que a próxima reunião para tratar
67 da Política de Investimentos seja mais produtiva. Fica estabelecido que o estudo da
68 Unidade será enviado até o dia 20/08/2018. No terceiro item, fica previamente aprovada a
69 indicação de possibilidade de marcação na curva de até 50% das aplicações em Títulos
70 Públicos Federais, evitando o engessamento, principalmente em cenário de elevação da taxa
71 de juros e amadurecimento do plano capitalizado. Não havendo nenhum outro assunto a ser
72 tratado, o Presidente da mesa, Rodrigo Machado Costa, declara encerrada a presente
73 reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos
74 representantes presentes:

75

76

77 Rodrigo Machado Costa

78 Diretor Administrativo-Financeiro do Previmpa

79

80

81 Renan da Silva Aguiar,

82 Diretor-Geral do Previmpa

83

84

85

86 Dalvin José Gabriel de Souza,

87 Chefe da Unidade de Investimentos/DAF/Previmpa

88

89

90 Carlos Fabretti Patrício Rogério de Oliveira

91 Economistas da Unidade de Investimentos/DAF/Previmpa

92

93

94 Carin Cecília da Rosa Carvalho

95 Administradora da UCRA/DVP/Previmpa

96

97

98 Giordana Zimmermann Besen

99 Atuária da Assessoria de Planejamento/Previmpa

100

101

102 Isabela Belem Meneghello

103 Chefe da Unidade de Gestão de Ativos Imobiliários/DAF/Previmpa



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PREVIMPA

2019 - 2022

Porto Alegre, Outubro de 2018.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	METAS	4
2.1.	Atuarial	4
2.2.	Gerencial	4
3.	MODELO DE GESTÃO	4
3.1.	Forma de Gestão	4
3.2.	Credenciamento de Instituições	4
3.3.	Comitê de Investimentos	5
3.4.	Precificação e Custódia	5
3.5.	Política de Transparência	5
4.	GESTÃO DE RISCOS	6
5.	CENÁRIO	7
6.	PASSIVO	8
7.	PERFIL ATUAL DA CARTEIRA	9
8.	ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES	10
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	11

1. INTRODUÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, Art. 1º, caput; Resolução nº 3.922 de 25 de novembro 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, Art. 5º, XVI, alínea g, e § 6º, inciso IV e Portaria MF – Secretaria de Previdência nº 4, de 05/02/2018, o Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre – PREVIMPA, está apresentando a Política de Investimento 2019-2022, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefício definido e suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser sempre observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento estabelece as maneiras como os ativos do PREVIMPA devem ser investidos e administrados e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade.

2. METAS

2.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno **igual ou superior à meta atuarial de longo prazo**, considerando-se IPCA mais seis por cento ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

2.2. Gerencial

RENDA FIXA	70% IMA B-exC + 30% CDI
RENDA VARIÁVEL	IBOVESPA

3. MODELO DE GESTÃO

3.1. Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas no art. 15 da Resolução BACEN nº 3.922/10, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVIMPA será realizada por **gestão própria**. A critério do Comitê de Investimentos poderá ser adotada a gestão mista, mediante credenciamento.

Mediante análise e aprovação do Comitê de Investimentos, a carteira de investimentos poderá ser rebalanceada e gerida de forma ativa, nos segmentos de Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, inclusive com a compra e venda em curtos períodos de tempo, buscando-se aproveitar as oportunidades mercadológicas com vistas à otimização dos resultados, buscando, no mínimo, o atingimento da meta atuarial.

3.2. Credenciamento de Instituições

O regramento para o Credenciamento de Instituições como Administradores de Fundos de Investimento, Gestoras de Fundos de Investimento, Intermediários Financeiros e Dealers, está estabelecida na Instrução Normativa do PREVIMPA nº 2, de 6 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

3.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.553, de 09 de novembro de 2016, competindo-lhe assessorar o Diretor-Geral na elaboração da proposta de política de investimentos e nas deliberações das aplicações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social observadas às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e na análise dos administradores e gestores de fundos de investimento, bem como dos intermediários financeiros para fins do credenciamento de instituições.

3.4. Precificação e Custódia

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social são registrados contabilmente e seus valores são ajustados pela **marcação a mercado** (PU da Anbima), observadas as regras e os procedimentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. A carteira própria de títulos públicos do PREVIMPA é custodiada pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato do serviço de Custódia Qualificada.

O Comitê de Investimentos poderá deliberar pela marcação na curva de Títulos Públicos Federais, atendendo os critérios estabelecidos na Portaria MF-Secretaria da Previdência nº 4, de 05/02/2018, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Carteira de Investimentos.

3.5. Política de Transparência

As informações relevantes referentes à gestão financeira do PREVIMPA, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet do Departamento, acessada por meio da página do Município de Porto Alegre, com atualização mensal e canal de acesso (e-mail) para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos servidores, beneficiários e cidadãos.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados.

Será publicada a íntegra da política anual de investimentos na página do PREVIMPA na Internet, bem como publicação de resolução no Diário Oficial do Município.

Além da publicação da Política de Investimentos e dos resultados mensais, também pode ser acessado o extrato das Atas das Reuniões do Comitê de Investimento com carência até dois dias úteis e a ata em noventa dias.

4. GESTÃO DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência dos riscos sistêmicos e não sistêmicos.

O risco sistêmico compreende aqueles devido a fatores gerais da economia e do mercado e que, via de regra, atingem todos os ativos financeiros, ou grupos de ativos financeiros.

Os riscos não sistêmicos, também conhecidos como riscos específicos, estão diretamente ligados a um determinado tipo de ativo, sendo que seus fatores podem afetar adversamente o seu retorno. Sendo que a busca pela minimização de tais riscos deve ser buscada à exaustão, sendo que os mesmos compreendem principalmente:

- **risco de mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como taxa de câmbio e taxa de juros;

- **risco de crédito** - é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **risco de liquidez** - é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o "descasamento" entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

- **risco jurídico** - não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiros, principalmente nos aspectos econômicos e jurídicos. Tais mercados ensinam negócios considerando um conjunto de obrigações entre as partes, através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a estas operações, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, em razão da interpretação dos Tribunais.

A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, especialmente através do VaR (Value at Risk) no que se refere ao risco de mercado e o Rating, para risco de crédito, sugere-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos na atividade de gestão do Departamento. Por outro lado, a fim de melhor adequar o prazo dos investimentos com a necessidade de liquidez do fundo, precisa-se administrar e conhecer melhor o perfil dos contribuintes, através da qualificação do cadastro dos servidores atuais e ingressantes. Sugere-se a sensibilização dos responsáveis pela gestão de pessoal

quanto aos reflexos e repercussão financeira que a política de recursos humanos na administração pública municipal tem sobre o passivo atuarial.

Na aplicação dos recursos do PREVIMPA em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidas idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

5. CENÁRIO

O desempenho dos investimentos do PREVIMPA é afetado tanto pelo cenário político, quanto pelo cenário econômico, sendo que cada fato impacta a carteira de investimentos da autarquia de uma maneira diferente, ou seja, alguns impactam positivamente e outros negativamente, alguns em maior intensidade e outros em menor intensidade. A observação disso, em grande parte, é decorrência da globalização tanto do mercado financeiro, quanto do mercado produtivo, além de que a informação, através da tecnologia da informação, é quase que instantânea em todo o globo, fatores os quais imprimem uma enorme dinamicidade aos investimentos desta autarquia.

Para fins de elaboração da presente Política de Investimentos, o cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus, de **22/09/2017**, que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Focus - Expectativas de Mercado 22/09/2017					
Mediana - agregado	2017	2018	2019	2020	2021
IPCA (%)	2,97	4,08	4,25	4,00	4,00
IGP-DI (%)	-0,94	4,50	4,28	4,00	4,00
IGP-M (%)	-0,84	4,44	4,25	4,00	4,00
IPC-Fipe (%)	2,48	4,23	4,10	4,00	4,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,16	3,30	3,38	3,44	3,50
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,17	3,25	3,33	3,40	3,46
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	7,00	8,00	8,00	8,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,15	55,65	58,35	60,40	63,05
Resultado Primário (% do PIB)	-2,40	-2,20	-1,80	-0,90	-0,40
Resultado Nominal (% do PIB)	-8,53	-7,75	-7,00	-6,45	-6,10
PIB Total (% do crescimento)	0,68	2,30	2,50	2,50	2,50
PIB Agropecuária (% do crescimento)	11,47	2,80	3,15	3,25	3,00
PIB Industrial (% do crescimento)	-0,31	2,40	2,50	2,50	2,50
PIB Serviços (% do crescimento)	-0,01	1,72	2,35	2,50	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	1,05	2,40	2,50	2,75	2,50
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-15,00	-31,00	-39,40	-44,75	-51,30
Invest. Direto no País (US\$ Bilhões)	75,00	77,50	78,25	80,00	80,00
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	62,00	50,00	44,00	37,97	41,40
Exportações (US\$ Bilhões)	211,03	213,93	225,00	230,00	235,00
Importações (US\$ Bilhões)	148,31	162,03	173,00	185,00	191,63
Preços Administrados (%)	6,50	4,70	4,25	4,00	4,00

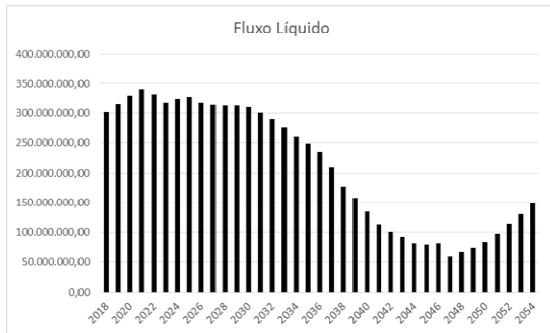
Fonte: relatório FOCUS 22/09/17 – consolidação UINW

Mensalmente, o Comitê de Investimentos deverá analisar o cenário macroeconômico atualizado, capazes de influenciar o desempenho da carteira de investimentos e a necessidade de rebalanceamento da mesma.

6. PASSIVO

Considerando a Avaliação Atuarial/2018, tendo como data base 31 de Dezembro de 2017, apresentamos o gráfico abaixo, contendo o fluxo financeiro líquido. Entendendo como fluxo líquido a receita das contribuições deduzidos os benefícios pagos, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, o controle de riscos dos investimentos, deve estar aderente ao fluxo de pagamentos da Instituição, garantindo a liquidez do plano capitalizado.



Fonte: Avaliação Atuarial 2018 – Plano Previmpa-CAP

7. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação em Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, com base no mês de Setembro de 2018.

Distribuição dos Recursos Totais por Enquadramento Legal			
Todos os Recursos do RPPS (Regime Regat. Simples, Capitalização e Tax Adm.)			
Denominação Usual	Enquadramento Resolução 3922	Saldo	Participação %
Renda Fixa			
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art 7º, inciso I, a	1.239.883.201,25	76,54%
Cotas de Fundos de Investimentos - IMA ou IDKA	Art 7º, inciso I, b	66.091.951,94	4,08%
Operações Compromissadas - TPF	Art 7º, inciso II	96.452.059,23	5,95%
Cotas de Fundos de Investimento RF Referenciado	Art 7º, inciso IV - letra a	154.300.299,64	9,53%
Renda Variável			
Cotas de Fundos de índices referenciados em ações	Art 8º, inciso II	11.504.540,07	0,71%
Fundos de Investimentos Ações - condomínio aberto	Art 8º, inciso III	34.027.609,45	2,10%
Fundos de Investimentos Ações Multimercado - condomínio aberto	Art 8º, inciso IV	9.682.323,97	0,60%
Outros			
Disponibilidades		309.808,09	0,02%
IMÓVEIS	Art 9º e 3º - inciso V	7.640.000,00	0,47%
TOTALS		1.619.891.793,64	100,000%

Totalização referente ao mês de setembro/2017
Fonte: Conselho de Investimentos

Cotas de fundos de Investimentos - Referenciados	Art 7º, inciso VII, b	5	0	1
--	-----------------------	---	---	---

Renda Variável		30%		
Fundo de Investimento - condomínio aberto	Art 8º, inciso I	30	0	5
Cotas de Fundos de índices referenciados em ações	Art 8º, inciso II	20	0	5
Fundos de Investimentos Ações - condomínio aberto	Art 8º, inciso III	15	0	4
Fundos de Investimentos Ações Multimercado - condomínio aberto	Art 8º, inciso IV	5	0	2
Fundos de investimentos Ações Participações - Condomínio fechado	Art 8º, inciso V	5	0	1
Fundo de Investimentos Imobiliário	Art 8º, inciso VI	5	0	1
IMÓVEIS	Art 9º	-	0	2

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PREVIMPA.

II - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do PREVIMPA para avaliação e autorização.

III - Bimestralmente o Comitê de Investimentos apresentará aos Conselhos de Administração e Fiscal uma síntese dos investimentos e resultados alcançados no período e no acumulado do ano, com indicação de cenários de riscos possíveis que possam ser vislumbrados no curto prazo.

IV - É parte integrante deste plano de investimentos, a Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimento, devidamente assinada.

8. ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES

O Comitê de Investimentos terá como objetivo a capitalização do fundo previdenciário através da gestão de carteira de ativos, nos termos e limites da tabela abaixo e do Anexo I desta Política de Investimentos, observada a Regulamentação em vigor, implementando, sempre que oportuno, o rebalanceamento dinâmico da carteira entre as diversas modalidades a fim de buscar a melhor relação risco retorno.

As aplicações e decisões de investimentos em Fundo de Investimento em Participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, bem como Fundo de Investimento Imobiliário (FII), deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração.

Alocação dos Recursos

Segmento de aplicação	Base Legal Resolução 3922/10	Limite máximo (%)	Limite mínimo (%)	Alvo PREVIMPA (%)
RENDA FIXA		100%		
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art 7º, inciso I, a	100	0	70
Cotas de Fundos de Investimentos - IMA ou IDKA	Art 7º, inciso I, b	100	0	2
Operações Compromissadas - TPF	Art 7º, inciso II	15	0	2
Fundos de Investimentos Referenciados em indicadores de Renda Fixa	Art 7º, inciso III	80	0	2
Cotas de Fundos de Investimento RF referenciado	Art 7º, inciso IV	30	0	1
Depósito em poupança	Art 7º, inciso V	20	0	0
Fundo de Investimento em direitos creditórios - Condomínio aberto	Art 7º, inciso VI	15	0	2
Cotas de Fundos de investimentos em direitos creditórios - condomínio fechado	Art 7º, inciso VII, a	5	0	0

Rodrigo Machado Costa

Presidente do Comitê de Investimentos,

responsável pela elaboração deste Política de Investimentos

Renan da Silva Aguiar

Diretor-geral do PREVIMPA – gestor do RPPS